DocuSign Envelope ID: 4FBA7EA4-92A9-4AFC-84C6-1DBE12E508FC

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

MOEMA BIOENERGIA S.A. E CONTROLADAS

CNPJ nº 49.972.326/0001-70

Demonstrações Financeiras Findos em 31 de Março de 2024 e 31 de Março de 2023 *(Valores expressos em milhares de reais - R$)*

Balanço Patrimonial

	Controladora		Consolidado	
Ativo	**Mar/24**	**Mar/23**	**Mar/24**	**Mar/23**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	103.635	39.243	1.073.684	880.086
Aplicações financeiras	-	-	-	5.151
Instrumentos financeiros derivativos	3.057	12.478	328.960	817.718
Contas a receber	14.680	37.524	37.538	83.148
Partes relacionadas	114.780	15.629	16.926	21.979
Estoques	85.432	97.813	302.642	256.577
Ativo biológico	188.857	159.543	809.506	794.246
Impostos a recuperar	4.916	19.237	106.469	152.042
Dividendos a receber	-	207.964	-	-
Outras contas a receber	4.090	2.249	14.980	6.380
Total do ativo circulante	**519.447**	**591.680**	**2.690.705**	**3.017.327**
Não circulante				
Instrumentos financeiros derivativos	2	-	32.830	8.053
Partes relacionadas	26.454	-	20.395	136.426
Impostos a recuperar	7.176	34.584	103.842	119.617
Depósitos judiciais	9.765	14.933	18.751	27.673
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	278.731	283.193
Investimentos	1.610.338	1.734.107	26.759	23.682
Outras contas a receber	182	147	25.098	2.707
Imobilizado	1.146.932	1.084.572	3.889.762	3.676.808
Direito de uso	620.206	746.962	2.796.895	2.946.618
Intangível	1.879	3.739	6.022	4.920
Total do ativo não circulante	**3.422.934**	**3.619.044**	**7.199.085**	**7.229.697**
Total do ativo	**3.942.381**	**4.210.724**	**9.889.790**	**10.247.024**

	Controladora		Consolidado	
Passivo e patrimônio líquido	**Mar/24**	**Mar/23**	**Mar/24**	**Mar/23**
Circulante				
Fornecedores	126.653	109.827	436.457	371.182
Passivo de arrendamento	140.070	143.287	553.869	533.126
Instrumentos financeiros derivativos	713	-	390.007	1.056.587
Partes relacionadas	93.558	94.590	243.310	77.649
Empréstimos e financiamentos	287.087	297.210	732.488	705.761
Salários e encargos sociais	45.644	37.839	107.612	90.032
Impostos e contribuições a recolher	11.023	8.114	47.017	33.906
Dividendos a pagar	-	130.344	-	130.344
Adiantamento de Clientes	13.518	21.596	87.588	122.987
Outras contas a pagar	19.945	18.856	94.497	75.500
Total do passivo circulante	**738.211**	**861.663**	**2.692.845**	**3.197.074**
Não circulante				
Passivo de arrendamento	468.364	514.502	2.203.810	2.191.811
Instrumentos financeiros derivativos	42	-	8.402	10.647
Partes relacionadas	629.719	530.460	1.315.835	1.004.255
Empréstimos e financiamentos	537.026	811.232	2.021.182	2.440.201
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, cíveis e ambientais	47.972	48.139	125.169	128.147
Provisão para passivo a descoberto	-	171.142	-	-
Outras contas a pagar	4.743	3.276	6.243	4.579
Total do passivo não circulante	**1.687.866**	**2.078.751**	**5.680.641**	**5.779.640**
Patrimônio líquido				
Capital social	373.399	373.399	373.399	373.399
Reserva de Lucro	1.069.954	1.137.509	1.069.954	1.137.509
Ajustes de avaliação patrimonial	72.951	(240.598)	72.951	(240.598)
Total do patrimônio líquido	**1.516.304**	**1.270.310**	**1.516.304**	**1.270.310**
Total do passivo	**3.942.381**	**4.210.724**	**9.889.790**	**10.247.024**

Demonstração do Resultado

	Controladora		Consolidado	
	Mar/24	**Mar/23**	**Mar/24**	**Mar/23**
Receita operacional líquida	**1.399.784**	**1.307.886**	**6.947.263**	**6.143.725**
Custo dos produtos vendidos	(1.147.269)	(1.304.690)	(5.751.143)	(5.065.561)
Lucro bruto	**252.515**	**3.196**	**1.196.120**	**1.078.164**
Despesas operacionais				
Despesas com vendas	(44.370)	(35.266)	(273.538)	(243.152)
Gerais e administrativas	(51.457)	(48.148)	(180.528)	(167.446)
Resultado com equivalência patrimonial	83.604	612.336	3.077	15.851
Outras receitas (despesas operacionais) líquidas	4.986	34.941	(16.330)	47.441
Lucro operacional antes do resultado financeiro	**245.278**	**567.059**	**728.801**	**730.858**
Despesas financeiras	(262.752)	(228.266)	(837.637)	(670.632)
Receitas financeiras	7.925	11.234	143.174	132.746
Variação cambial, líquida	1.061	(80.138)	27.606	(183.614)
Resultado financeiro líquido	**(253.766)**	**(297.170)**	**(666.857)**	**(721.500)**
Lucro (prejuízo) antes do IR e CS	**(8.488)**	**269.889**	**61.944**	**9.358**
Imposto de renda e contribuição social	**(4.340)**	**29.094**	**(74.772)**	**289.625**
Corrente	(4.340)	29.094	(70.309)	6.432
Diferido	-	-	(4.463)	283.193
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**(12.828)**	**298.983**	**(12.828)**	**298.983**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	Controladora		Consolidado	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Mar/24**	**Mar/23**	**Mar/24**	**Mar/24**
Lucro (Prejuízo) líquido do exercício	(12.828)	298.983	(12.828)	298.983
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) líquido do exercício com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:				
Resultado de Equivalência Patrimonial	(83.604)	(612.337)	(3.077)	(15.851)
Resultado de IR e CS diferidos	4.340	(29.094)	74.772	(289.625)
Depreciação e amortização	379.531	414.052	1.165.621	1.151.267
Provisão para riscos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e ambientais, líquida das reversões	21.398	8.376	54.269	30.002
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	359	409	1.206	901
Provisão para (reversão de) perdas com estoques, líquida das reversões	(251)	3.746	3.367	2.120
Variação a valor justo do ativo biológico	26.398	67.763	126.809	256.494
Ativo biológico colhido	201.662	244.396	823.075	824.885
Juros sobre empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	77.492	60.016	120.493	100.096
Juros e variação cambial sobre empréstimos e financiamentos com terceiros e arrendamento	168.451	263.916	631.845	730.091
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixados	21.736	14.309	(5.367)	280
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	-	(28.424)	-	(63.905)
	804.684	**706.111**	**2.980.185**	**3.025.738**
(Aumento) redução dos ativos operacionais:				
Contas a receber de clientes	22.485	(15.212)	44.404	(13.909)
Estoques	586	(16.836)	(27.474)	(39.506)
Impostos a recuperar	41.729	(20.013)	61.348	(172.805)
Instrumentos financeiros derivativos	142	(1.176)	44.960	210.745
Partes relacionadas	(99.151)	8.717	5.053	(15.107)
Outros ativos	3.292	7.712	(22.071)	14.261
Aumento (redução) dos passivos operacionais:				
Fornecedores	16.826	(47.261)	65.275	(27.489)
Salários e encargos sociais	7.805	2.123	17.580	9.573
Impostos e contribuições a recolher	2.497	31.443	16.925	57.299
Partes relacionadas	(1.032)	75.170	165.661	(282.644)
Pagamento de provisão para riscos trabalhistas, tributários, cíveis e ambientais	(21.565)	(23.226)	(57.247)	(51.645)
Outras contas a pagar	(5.522)	8.229	(14.738)	106.812
Caixa gerado pelas atividades operacionais	772.776	715.781	3.279.861	2.821.323
Pagamento de juros sobre empréstimos	(114.249)	(73.619)	(298.030)	(208.897)
Dividendos Recebidos	544.256	227.754	-	-
Imposto de renda e contribuição social pagos	(3.928)	(23.408)	(74.123)	(108.395)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**1.198.855**	**846.508**	**2.907.708**	**2.504.031**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Caixa recebido na venda de imobilizado	3.137	4.627	13.070	11.993
Recebimento de juros e principal com partes relacionadas	19.730	-	284.222	66.842
Empréstimo concedido a partes relacionas	(44.813)	-	(151.799)	(193.079)
Aquisição de ativo imobilizado e ativo intangível	(194.614)	(181.924)	(673.804)	(549.122)
Gastos com a lavoura de cana-de-açúcar e gastos com tratos culturais	(288.678)	(303.545)	(1.019.626)	(1.000.471)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(505.238)**	**(480.842)**	**(1.547.937)**	**(1.663.837)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Captação de empréstimos e financiamentos - terceiros	40.000	75.005	688.086	870.305
Captação de empréstimos e financiamentos - Partes relacionadas	321.886	335.472	531.441	626.838
Pagamento de empréstimos e financiamentos - terceiros	(300.640)	(281.519)	(1.062.045)	(837.139)
Pagamento de empréstimos e financiamentos - Partes relacionadas	(280.749)	(123.451)	(336.825)	(247.633)
Pagamento de contrato a termo	-	(47.727)	-	(127.515)
Dividendos Pagos	(185.071)	(83.900)	(185.071)	(83.900)
Pagamento de operações de arrendamento	(224.651)	(235.884)	(806.910)	(832.909)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	**(629.225)**	**(362.004)**	**(1.171.324)**	**(631.953)**
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**64.392**	**3.662**	**188.447**	**208.24**
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	39.243	35.581	885.237	676.996
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	103.635	39.243	1.073.684	885.237
Aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**64.392**	**3.662**	**188.447**	**208.241**

Demonstrações d o Resultado Abrangente

	Controladora		Consolidado	
	Mar/24	**Mar/23**	**Mar/24**	**Mar/23**
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	**(12.828)**	**298.983**	**(12.828)**	**298.983**
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para o resultado:				
Ganhos não realizados com instrumentos financeiros *"Hedge accounting"*, líquido de impostos	313.549	7.384	313.549	7.384
Resultado abrangente total do exercício	**300.721**	**306.367**	**300.721**	**306.367**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de Lucros: Legal	Reserva de Lucros: Incentivos fiscais	Reserva de Lucros: Retenção de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Transações entre partes relacionadas(*)	Ajustes de Avaliação Patrimonial: Hedge accounting	Lucro (Prejuízos) acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2022	**373.399**	**52.639**	**40.736**	**479.691**	**(1.828)**	**(246.154)**	**-**	**698.483**
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	298.983	298.983
Constituição de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Legal	-	14.949	-	-	-	-	(14.949)	-
Incentivos fiscais	-	-	23.346	-	-	-	(23.346)	-
Retenção de Lucros	-	-	-	130.344	-	-	(130.344)	-
Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(130.344)	(130.344)
Abstenção de dividendos	-	-	-	395.803	-	-	-	395.803
Outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos não realizados com instrumentos financeiros - *"Hedge accounting"*	-	-	-	-	-	7.384	-	7.384
Saldos em 31 de março de 2023	**373.399**	**67.588**	**64.082**	**1.005.838**	**(1.828)**	**(238.770)**	**-**	**-1.270.309**
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	-	-	(12.828)	(12.828)
Constituição de reservas:	-	-	-	-	-	-	-	-
Legal	-	-	18.923	-	-	-	(18.923)	-
Incentivos fiscais	-	-	-	-	-	-	-	-
Retenção de Lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
Absorção de prejuízos acumulados	-	-	-	(31.751)	-	-	31.751	-
Distribuição de dividendos adicionais do exercicio anterior, pagos	-	-	-	(54.726)	-	-	-	(54.726)
Outros resultados abrangentes:	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos não realizados com instrumentos financeiros - *"Hedge accounting"*	-	-	-	-	-	313.549	-	313.549
Saldos em 31 de março de 2024	**373.399**	**67.588**	**83.005**	**919.361**	**(1.828)**	**74.779**	**-**	**-1.516.304**

As demonstrações financeiras e notas explicativas completas estão disponiveis na sede da companhia.

A Diretoria
Cleyber Souza - Contador CRC- MG-098859/O-1

LATITUDE.SH S.A.

CNPJ nº 06.043.809/0001-87

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados: **ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 45.522.754/0001-40, registrada na JUCESP sob NIRE: 35238694720, com sede na Rua Cubatão, 945 - Sala 58 - Vila Mariana - São Paulo - SP CEP: 04013-043, neste ato representada por seu sócio administrador **GUILHERME SOUBIHE ALBERTO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, maior, nascido aos 09/06/1985, empresário, portador do documento de identidade RG nº 44.940.175-3-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 325.545.258-97, residente e domiciliado na Rua João Lourenço, 193 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP CEP: 04508-030; e **EDUARDO BRUNO SOUBIHE ALBERTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/11/1989, administrador de empresas, portador do RG nº 44.939.214 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 382.047.248-70, residente e domiciliado na Rua Marcos Lopes, 272 - apto 123W - CEP: 04513-080 - São Paulo - SP, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LATITUDE. SH LTDA.**, com sede na Rua Doutor Eduardo Martinelli, 100 - Vila Mariana, São Paulo - SP CEP: 04013-050, com seu instrumento de contrato social devidamente registrado e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35218483103 em sessão de 19 de novembro de 2003, e último documento registrado e arquivado sob n.º 201.207/22-9 em sessão de 18/04/2022, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 06.043.809/0001-87, têm entre si, justo e contratado, esta 18ª. (décima oitava) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO E CONVERSÃO DAS QUOTAS SOCIAIS E AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS:** Os Sócios, neste ato, aprovam, sem ressalvas, na forma estabelecida nos artigos 1.113 e 1.114 do Código Civil e no artigo 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), a transformação da Sociedade em sociedade anônima fechada, sem qualquer solução de continuidade ou alteração no patrimônio, escrituração comercial e fiscal ou objeto social, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigações sociais. O capital social continuará a ser de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado, mas, em decorrência da transformação, as 1.000.000 (um milhão) de quotas em que se dividia o capital, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, serão convertidas em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mantendo-se a distribuição anterior, sendo que, em virtude da transformação ora deliberada, a participação dos acionistas no capital social da Companhia será averbada no Livro de Registro de Ações Nominativas, observada a seguinte composição.

Sócio	Ações	Valor (R$)	Participação (%)
Aria Participações Ltda.	750.000	R$ 750.000,00	75%
Eduardo Bruno Soubihe Alberto	250.000	R$ 750.000,00	25%
Total	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100%**

Na forma do artigo 1.115 do Código Civil, a transformação do tipo societário ora deliberada não reduzirá ou alterará, sob qualquer hipótese, os direitos dos credores da Sociedade. Adicionalmente, em razão da transformação ora aprovada, passar-se-á a se referir à Sociedade como Companhia, e aos Sócios como Acionistas. **2. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:** Os Acionistas aprovam, sem reservas, a alteração da denominação social da Companhia para **LATITUDE.SH S.A.**, sem qualquer impacto na titularidade de todo o ativo e na responsabilidade por todo o passivo da sociedade limitada ora transformada. **3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA:** Conforme o disposto no artigo 83 da Lei das S.A., os Acionistas aprovam, sem ressalvas, o projeto de Estatuto Social constante no Anexo I à presente, a partir do qual se regerá a sociedade anônima recém transformada. **4. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA:** Os Acionistas decidem, sem reservas, que a administração da Companhia competirá exclusivamente à Diretoria da Companhia que será composta por 1 (um) membro, e, ato contínuo, elegem, para um mandato de 3 (três) anos, a contar da presente data, o Senhor **Guilherme Soubihe Alberto**, acima qualificado, para o cargo de **Diretor Presidente.** O membro da Diretoria ora eleito, tomando a palavra, aceitou a nomeação e declarou, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, tomando posse em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, o qual consta do presente ato na forma do Anexo II ao presente instrumento, os quais são averbados no livro competente, nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.. A administração da Companhia não fará jus a remuneração, em razão do exercício de suas funções, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024. **5. CONSELHO FISCAL:** Os Acionistas decidem pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. Os Acionistas assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo, 21 de junho de 2024. **ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Nome: Guilherme Soubihe Alberto - Cargo: Administrador, **EDUARDO BRUNO SOUBIHE ALBERTO** - CPF/MF: 382.047.248-70. Advogado: (a) Nome: Gabriel Lange - OAB/SP: OAB/RJ nº 224794. JUCESP nº 259.417/24-5 em 03/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **ANEXO I: ESTATUTO SOCIAL DA LATITUDE.SH S.A.:** CNPJ 06.043.809/0001-87: **CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Cláusula 1ª**. A companhia tem a denominação de **LATITUDE.SH S.A.** ("Companhia"), sendo regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 e demais normais legais aplicáveis. **Cláusula 2ª**. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Doutor Eduardo Martinelli, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP CEP 04013-050. **Parágrafo Primeiro**. É facultado à Companhia a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua Diretoria, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observada a legislação vigente sobre a matéria. **Cláusula 3ª**. A Companhia tem por objeto social **(i)** o ramo de aluguel de máquinas para escritório; e **(ii)** o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. **Cláusula 4ª**. O prazo de duração da Companha é indeterminado. **CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Cláusula 5ª**. O Capital Social totalmente integralizado é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo**. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA GERAL: Cláusula 6ª.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será presidida por acionista ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo**. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO: Cláusula 7ª.** A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) membro, com a designação de Diretor Presidente, e os demais diretores eventualmente eleitos com designação de Diretor sem designação específica, podendo ser acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Primeiro.** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **Parágrafo Segundo.** A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Cláusula 8ª.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por outro diretor, indicado pelos demais. No caso de, no momento do impedimento a administração for composta por apenas 1 (um) diretor, o(s) novo(s) diretor(es) será(ão) eleito(s) pelos acionistas em Assembleia Geral. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Cláusula 9ª.** Compete à Diretoria administrar e gerenciar o andamento dos negócios sociais da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, com amplos poderes para **(i)** praticar todos os atos necessários para gerenciar a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; **(ii)** exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; **(iii)** emitir e endossar cheque; **(iv)** abrir, operar encerrar contas bancárias; e **(v)** contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Cláusula 10.** A Companhia será representada mediante a assinatura (i) do Diretor Presidente; (ii) dois diretores em conjunto; ou (iii) qualquer diretor em conjunto com procurador com poderes específicos; ou (iv) dois procuradores com poderes específicos em conjunto. **Parágrafo Primeiro:** A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura conjunta de dois diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "*ad judicia*", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **CAPÍTULO V**: **DISPOSIÇÕES GERAIS: Cláusula 11.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Companhia preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela legislação aplicável. **Cláusula 12.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, e depois de feitas as deduções determinadas pela legislação aplicável. **Cláusula 13.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços periódicos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores, observada a legislação aplicável. **Cláusula 14.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo de 25% do lucro líquido previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Cláusula 15.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Cláusula 16.** Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento. Acionistas: **ARIA PARTICIPAÇÕES LTDA. -** Nome: Guilherme Soubihe Alberto - Cargo: Administrador, **EDUARDO BRUNO SOUBIHE ALBERTO** - CPF/MF: 382.047. Advogado (a): Nome: Gabriel Lange: OAB/SP: OAB/RJ nº 224794.

TUZZI SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ (MF) nº 51.474.716/0001-61 - NIRE nº 35.2.09807465

Instrumento de Alteração de Contrato Social para Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular: **ALEXANDRE ASSUMPÇÃO TUZZI**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 17.067.288-8 SSP-SP- e do CPF(MF) nº 107.028.668-06, residente e domiciliado a Rua Voluntário Geraldo nº 1301- apto. 70, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, cep. 14600.000, único sócio componente da sociedade que gira nesta praça sob a denominação de **TUZZI SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA.**, com sede e domicilio na Avenida CEAGESP, n.º 1.630, cep 14600-000, em São Joaquim da Barra, SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 51.474.716/0001-61, com contrato social datado de 12 de novembro de 1990, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com NIRE nº 35.2.09807465 em sessão de 26 de novembro de 1990 e posteriores alterações, sendo a última datada de 22 de janeiro de 2024, registrada na JUCESP sob n.34.964/24-1, em sessão de 06 de fevereiro de 2024, e, ainda, **DOROTEA AMBROSIO TUZZI**, brasileira, solteira, nascida em 21/07/2009, estudante, portadora da cédula de identidade RG 60732820-4 SSP-SP e do CPF 505.659.628-09, residente e domiciliada a Rua Voluntário Geraldo nº 1301- apto. 70, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, cep. 14600.000, neste ato representada pelos seus pais Alexandre Assumpção Tuzzi, acima qualificado e, por sua mãe Maira Ambrosio Tuzzi, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 30.122.104-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 226.395.628-00, ambos brasileiros residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Voluntário Geraldo nº 1301, apartamento 70, Centro, CEP 14.600-000; **ISADORA AMBROSIO TUZZI**, brasileira, solteira, nascida em 15/03/2011, estudante, portadora da cédula de identidade RG 60732860-5 SSP-SP e do CPF 505.660.108-01, residente e domiciliada a Rua Voluntário Geraldo nº 1301- apto. 70, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, cep. 14600.000, neste ato representada pelos seus pais Alexandre Assumpção Tuzzi e por sua mãe Maira Ambrosio Tuzzi, acima qualificados; e **ALEXANDRE AMBROSIO TUZZI**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/2014, estudante, portador da cédula de identidade RG 60732875-7-SSP-SP e do CPF 505.660.568-95, residente e domiciliado a Rua Voluntário Geraldo nº 1301- apto. 70, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, cep. 14600.000, neste ato representada pelos seus pais Alexandre Assumpção Tuzzi, e, por sua mãe Maira Ambrosio Tuzzi, acima qualificados; e têm entre si justo e contratado o quanto segue: **PRIMEIRA** - São admitidos na sociedade, na condição de sócios, Dorotea Ambrosio Tuzzi, Isadora Ambrosio Tuzzi e Alexandre Ambrosio Tuzzi, todos acima qualificados; **SEGUNDA** - O sócio Alexandre Assumpção Tuzzi cede e transfere, a título de doação, para a nova sócia admitida Dorotea Ambrosio Tuzzi, 1 (uma) quota das que possui, pelo valor nominal unitário e total de R$1,00 (um real); **TERCEIRA** - o sócio Alexandre Assumpção Tuzzi cede e transfere, a título de doação, para a nova sócia admitida Isadora Ambrosio Tuzzi, 1 (uma) quota das que possui, pelo valor nominal unitário e total de R$1,00 (um real); **QUARTA** - o sócio Alexandre Assumpção Tuzzi cede e transfere, a título de doação, para o novo sócio admitido Alexandre Ambrosio Tuzzi, 1 (uma) quota das que possui, pelo valor nominal unitário e total de R$1,00 (um real); **QUINTA** - Os novos sócios admitidos Dorotea Ambrosio Tuzzi, Isadora Ambrosio Tuzzi e Alexandre Ambrosio Tuzzi ficam sub-rogados em todos os direitos e obrigações decorrentes das quotas adquiridas. **SEXTA**- Em decorrência do disposto nas cláusulas anteriores, a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA 5ª. - Do capital:** O Capital Social da sociedade é de R$.7.544.000,00 (sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais), dividido em 7.544.000 (sete milhões, quinhentas e quarenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País e distribuído da seguinte forma: **Sócio - Quotas - Valor R$:** *Alexandre Assumpção Tuzzi - 7.543.997 - 7.543.997,00; Dorotea Ambrosio Tuzzi - 1 - 1,00; Isadora Ambrosio Tuzzi - 1 - 1,00; Alexandre Ambrosio Tuzzi - 1 - 1,00; Totais - 7.544.000 - 7.544.000,00.* **SÉTIMA -** Fica deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, restrições ou reservas, aprovar as seguintes matérias: (i) a transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, (ii) a conversão das quotas em que se divide o capital em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (v) a fixação da remuneração global dos Diretores da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Companhia. Para tanto, foi instalada a Assembleia Geral de Transformação: **1. Data, Hora e Local**. Realizada em 20 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida CEAGESP, nº 1.630, CEP14600-000, em São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença**. Dispensadas as formalidades de convocação conforme disposto no artigo 1.072, parágrafo 2º da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e em vigor ("Código Civil"), em decorrência da presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa**. Presidente - Alexandre Assumpção Tuzzi, e Secretário - Cesar Augusto Bonacini. **4. Ordem do dia**. Deliberar sobre: (i) a transformação do tipo societário de sociedade empresária limitada para sociedade por ações, (ii) a conversão das quotas em que se divide o capital em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, (iii) a aprovação do Estatuto Social da Companhia; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; (v) a fixação da remuneração global dos Diretores da Companhia; e (vi) a autorização aos Diretores da Companhia para praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos sócios da Companhia. **5. Deliberações**: Os sócios deliberaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, restrições ou reservas, o quanto segue: 5.1. Aprovar, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e do artigo 220 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), a transformação do tipo jurídico da Sociedade de sociedade empresária limitada para sociedade por ações. A Sociedade por ações ("Companhia") permanecerá titular de seus direitos e obrigações que atualmente compõe seu patrimônio, sem solução de continuidade ou modificação dos direitos dos seus credores ("Transformação"); 5.1.1.1. Cons